



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

PARECER

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – ATERRO SANITÁRIO DO SOTAVENTO – ALGAR, S.A.

Em face de todo o exposto na Informação Técnica em anexo, que contém uma resenha histórica da pretensão ora em análise, concretiza em detalhe o seu enquadramento e fundamentação, vem a Câmara Municipal de Loulé, em sede de Conferência de Serviços, emitir **Parecer Favorável** à proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Municipal (REN) do município de Loulé, na área correspondente ao aterro sanitário do sotavento, elaborada nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redacção actual, e promovida pela CCDRA;

Não podendo a Câmara Municipal de Loulé deixar de sustentar com particular incidência e enfoque as razões de fundo que se encontram subjacentes à sua tomada de posição favorável, e que assentam nas seguintes e determinantes condições:

1. Afigurou-se assim determinante, que a previsão inicial das 4 células destinadas à deposição de resíduos, previstas no projecto inicial que foi objecto de aprovação em 1997, não justificaria agora uma tomada de posição diversa, excepto se nos encontrássemos perante um caso de alteração das circunstâncias de facto que determinasse a necessidade premente de garantir a defesa do interesse público, ou a salvaguarda dos direitos e interesses legalmente protegidos; sendo certo que estimando-se para breve que a capacidade disponível do aterro seja preenchida, é de grande importância garantir o destino final adequado dos resíduos produzidos na sua área de influência através do desenvolvimento da 2ª fase do projecto do aterro, com a execução das células restantes.
2. Nesta senda, e considerando que a capacidade máxima do aterro localizado na área geográfica do concelho de Loulé terá um período expectável de vida útil que terminará nos próximos anos, a Câmara de Loulé vem desde já propor à CCDRA, que promova junto da ALGAR, um estudo de viabilidade, visando equacionar uma nova localização do futuro aterro sanitário, fora dos limites geográficos do Município de Loulé, e que



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

deverá contemplar novas formas de tratamento dos resíduos, mais vocacionadas para uma maior sustentabilidade ambiental, e para um ambiente de vida mais sadio e ecologicamente equilibrado;

3. Na mesma medida e atentos os últimos acontecimentos, afigura-se importante realçar que atenta a localização do aterro em zona de carácter sensível, a entidade licenciadora terá de se comprometer a ser extremamente criteriosa e rigorosa no acompanhamento da execução do projecto;
4. Considerou ainda esta autarquia determinante, a adesão veemente à posição tomada pelo ICNF, sobre a necessidade realização de um estudo de incidências ambientais, que se afigura como um instrumento de vital importância, atendendo ao carácter sensível da zona adjacente à área objecto da presente proposta de delimitação da REN, e à necessidade de previsão de medidas de prevenção e protecção contra riscos ambientais, nomeadamente no que concerne à monitorização, fiscalização e acompanhamento das fases de construção e, especialmente, de exploração do aterro.

Loulé, 8 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo